LEI Nº 833/78

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEI E, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica revogada a Lei nº 820 de 11 de novembro de 1.977.

ARTIGO 2º)- Fica denominada Rua "Dr. Barcelos" a Rua 1º de Maio.

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 31 de março de 1.978.

João Veloso dos Santos
Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Resende
Secretário